

Deficiência: da diferença ao desvio

Sadao Omote

Como citar: OMOTE, S. Deficiência: da diferença ao desvio. *In:* MANZINI, E. J.; BRANCATTI, P. R. (org.). **Educação Especial e Estigma:** corporeidade, sexualidade e expressão artística. Marília: Unesp Marília Publicações, 1999. p. 3-22. DOI: <https://10.36311/1999.978-85-86738-07-7.p3-22>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

DEFICIÊNCIA: DA DIFERENÇA AO DESVIO

Sadao OMOTE¹

O conceito de deficiência, uma das noções basilares da Educação Especial, é amplo e ambíguo, comportando uma multiplicidade de significados. Apesar de existirem definições fundamentadas em critérios objetivos e tentativas de uniformização de terminologias, a prática da Educação Especial mostra que, nesta área, os significados atribuídos a certos termos e consagrados pelo uso parecem prevalecer sobre as definições oficiais. Daí, não se estranha que, numa escola pública, sejam identificados e tratados como deficientes mentais certos alunos que, na realidade, não atendem rigorosamente aos critérios de elegibilidade decorrentes de tais definições.

O desencontro entre as características de alunos identificados como deficientes mentais e os critérios de elegibilidade a classe especial nem sempre se torna evidente, na medida em que aqueles alunos passam a ser tratados como deficientes mentais. As evidências do suposto acerto desse tratamento podem ser falsamente identificadas, mediante a interpretação conveniente dos fatos, coerentemente com as necessidades do contexto em que o fenômeno da deficiência adquire particular importância, merecendo atenção e medidas especiais. A dificuldade escolar apresentada por um aluno, como resultado, por exemplo, do repertório que não satisfaz aos pré-requisitos exigidos pelas atividades acadêmicas em desenvolvimento, pode ser interpretada como evidência da deficiência mental.

O atendimento dispensado àqueles alunos identificados e tratados como deficientes mentais também pode contribuir para confirmar equivocadamente o acerto do diagnóstico e do encaminhamento. O atendimento desses alunos, caso seja fortemente influenciado por estereótipos de deficientes mentais e expectativas associadas à sua capacidade e ao seu desempenho, pode produzir nos alunos evidências comportamentais que acabam por confirmar a suspeita de deficiência mental deles.

¹ Departamento de Educação Especial - Faculdade de Filosofia e Ciências - Unesp - Câmpus de Marília.

Os vieses presentes em situação de diagnóstico e os mecanismos de profecia auto-realizadora são amplamente conhecidos no contexto da Educação Especial. Essas ocorrências não podem ser tratadas simplesmente como erros ou equívocos. Em vez disso, convém tratá-las como fenômenos que fazem parte integrante de percepção e relação interpessoal envolvendo pessoas que são vistas como não inteiramente normais (Omote, 1994). Essa perspectiva parece enriquecer sobremaneira a análise da construção social das deficiências.

Em vez de reiterar a necessidade da compreensão correta das definições de deficiência e da obediência rigorosa aos critérios de identificação e classificação, no processo de diagnóstico e tratamento de pessoas deficientes, vamos identificar e dimensionar alguns fenômenos de natureza diferente, envolvidos na noção da deficiência. Inicialmente, daremos destaque à *diferença, incapacidade, desvio e estigma*. Em seguida, outras noções serão introduzidas para a compreensão do mecanismo de construção e manipulação das deficiências.

1 Diferença, incapacidade, desvio e estigma

A razão primeira por que, em qualquer sociedade, as pessoas têm consciência da existência de algumas formas de deficiência que merecem atenção especial é, certamente, a percepção da existência de *diferenças individuais*. As pessoas apresentam um número incontável de diferenças umas em relação a outras. Algumas são imediatamente visíveis e outras, de visibilidade mais difícil. Algumas chamam a especial atenção e outras, ainda que sejam bastante visíveis, não se destacam na percepção das pessoas. As diferenças não são propriedades inerentes a algum atributo de uma pessoa. Uma diferença, na realidade, só emerge a partir de comparações. Podem ser comparações de um atributo ou comportamento de uma pessoa com o de outra. Podem ser comparações tomando por base um padrão, uma norma, um critério qualquer.

Duas condições importantes das diferenças precisam ser destacadas. Em primeiro lugar, dependem de avaliações e julgamentos. Em segundo lugar, a percepção das diferenças que se destacam numa situação tende a ser compartilhada pelas pessoas que participam dessa situação. Essas duas dimensões que caracterizam as diferenças percebidas e tratadas como importantes –

juízo e consenso – têm importância especial na compreensão do estigma, como se verá adiante.

Podem ser identificadas diferenças de várias espécies. Na nossa discussão acerca das deficiências, as diferenças que importam referem-se a atributos pessoais (anátomo-fisiológicos, somato-psicológicos e psicossociais) ou a comportamentos. Essas diferenças podem resultar da variabilidade intrínseca à espécie humana, de certas alterações ocorridas no organismo e de variações no ambiente (físico-químico e psicossocial). Na realidade, deve ser incluída aqui diferença atribuída a alguém em função da sua afiliação grupal. Por fim, para a presente discussão, importam aquelas diferenças que chamam a especial atenção das pessoas porque são percebidas como desvantajosas e são atribuídas significações especialmente negativas, levando o seu portador ao descrédito social.

Às alterações orgânicas que produzem diferenças que podem ser interpretadas como desvantajosas temos nos referido por *incapacidades*² (este pode não ser o melhor nome). Essas incapacidades referem-se a alterações estruturais ou funcionais, presentes no organismo, que limitam expressivamente a utilização do corpo como instrumento de ação sobre o meio ou de interação com ele. As incapacidades podem resultar de patologias congênitas ou adquiridas, ou outras ocorrências como acidentes automobilísticos, acidentes de trabalho, intoxicações etc.

Apesar de as incapacidades limitarem expressivamente o funcionamento de seus portadores, nem sempre levam ao descrédito social deles. Portanto, a condição de ser deficiente não decorre automaticamente da posse de uma incapacidade. É necessário levar em conta as conseqüências sociais que resultam da limitação imposta pela incapacidade. Isso remete à questão do desvio.

O *desvio* é um fenômeno social, construído para pôr em evidência o caráter negativo atribuído a determinadas qualidades de uma pessoa (atributos,

² Amaral (1995) utilizava o termo 'impedimento', com referência a alterações orgânicas aqui referidas por 'incapacidade'. Recentemente, passou a utilizar o termo 'deficiência', em vez de impedimento, acompanhando a tradução para o português do manual de classificação de deficiências, da Organização Mundial da Saúde. Evidentemente, é importante que se busque uniformizar as terminologias, porém mais importante ainda é apreender rigorosamente o que cada autor quer dizer com cada termo.

comportamentos ou afiliação grupal), que servem de base para estigmatizar e segregar essa pessoa. O desvio é criado, e sobreposto ao atributo ou ao comportamento, quando a não conformidade destes às expectativas normativas³ não pode ser tolerada, sob pena de se criarem situações que podem pôr em risco aspectos da vida coletiva normal. Pode-se dizer que, desta maneira, um atributo ou comportamento deixa de ser apenas uma diferença para tornar-se uma diferença ofensiva, eventualmente até ameaçadora, que leva a pessoa a ser tratada de modo diferente pela coletividade. Essa diferença passa a receber interpretações especiais, sugerindo que se trata de algo a ser evitado por pessoas comuns da coletividade. A pessoa que possui esse tipo de diferença é tratada como desviante.

Esse significado de desvio deve ser diferenciado daquele com que o termo costuma ser empregado para designar qualquer distanciamento em relação a um valor considerado normal, padrão ou médio. Nesta acepção, o desvio não tem necessariamente valor negativo e depreciativo⁴. Qualquer capacidade acima da média ou padrão, e não apenas abaixo, representa desvio. Portanto, o gênio é tão desviante quanto o retardado, no sentido estatístico. A condição de ser desviante ou não desviante é definida independentemente de quem está sendo avaliado e julgado. Depende apenas da aplicação de um critério.

A significação de desvio, no contexto da presente discussão, por outro lado, implica uma complexa relação entre a pessoa que é percebida e tratada como desviante, as pessoas que a percebem e tratam como desviante e o contexto no qual isso ocorre. Nenhuma qualidade (atributo, comportamento ou afiliação grupal) tem inerentemente o sentido de desvio, ainda que se distancie do valor considerado normal, padrão ou médio. Uma qualidade qualquer pode ser interpretada e tratada como um caso de desvio, dependendo de quem é o portador ou ator, de quem constitui a audiência e do contexto em que ocorre esse julgamento.

³ Temos preferido utilizar o termo 'expectativas normativas', com Goffman (1963), a utilizar os termos 'normas' e 'padrões', pois, nas relações sociais concretas, não é o cumprimento de quaisquer normas ou padrões que é exigido. Em vez disso, criam-se expectativas acerca de determinados atributos ou comportamentos em determinadas situações, e o cumprimento dessas expectativas é exigido dos que fazem parte da coletividade. Essas expectativas adquirem a força de normas a serem cumpridas rigorosamente.

⁴ Na realidade, o desvio *per se*, independentemente do seu significado, pode exercer efeitos sobre as relações interpessoais, ao menos em situações em que tal desvio é destacado, como mostraram os experimentos de laboratório realizados por Freedman e Doob (1968).

Nessa extensão, uma qualidade pode: (1) caracterizar determinadas pessoas como desviantes, mas não outras; (2) levar seus portadores a serem caracterizados como desviantes por determinadas audiências, mas não por outras; e (3) levar seus portadores a serem caracterizados como desviantes pelos mesmos juízes numa determinada situação, mas não em outras. A probabilidade de uma qualidade ser tratada como um desvio não é determinada diretamente pela extensão do distanciamento em relação ao valor normal, padrão ou médio, nem pela extensão de limitações que pode impor ao seu portador. Assim, uma grande diferença pode não ser desvio nenhum e uma pequena diferença, um grande desvio; uma condição altamente limitadora pode não ser tratada como desvio, e uma outra condição que limita pouco ou nada pode tornar-se um grande desvio.

A caracterização como desvio de uma determinada condição, apresentada por uma determinada pessoa, depende, em última instância, da reação de cada audiência, em cada circunstância. O desvio não pode ser definido a partir de algum padrão, norma ou média preexistente. É necessário aguardar a resposta de uma dada audiência, perante uma qualidade de alguém (atributo, comportamento ou afiliação grupal), para saber se esta se constitui num caso de desvio. Se tal qualidade for tratada como um caso de desvio, o portador ou o ator será mais ou menos inevitavelmente desacreditado socialmente. Isto remete à questão do estigma.

O *estigma* se refere à condição de desgraça e descrédito social atribuída ao desviante. Originalmente, o termo estigma era utilizado, na Grécia antiga, com referência a sinais físicos produzidos artificialmente no corpo de uma pessoa (com cortes ou ferro em brasa), para sinalizar o *status* moral inferior dela, indicando que se tratava de uma pessoa marcada e com a qual devia evitar contato, especialmente em locais públicos. Esse assunto foi brilhantemente tratado por Goffman (1963) no seu antológico ensaio.

O termo estigma era utilizado, na Idade Média, com referência a sinais físicos presentes no corpo de alguém, e que era interpretado como sinal de graça divina recebida por ele. Era também utilizado na acepção médica, como sinais físicos do corpo que indicavam a presença de alguma doença.

Na atualidade, no contexto da Educação Especial, a palavra *estigma* é utilizada com um sentido semelhante ao original, porém refere-se mais à própria condição de descrédito social que a atributos físicos do corpo. É, portanto, uma marca social, uma mancha ou mácula social, como alguns preferem. Trata-se, portanto, da marca social de inferioridade social. Esse descrédito social resulta de julgamentos mais ou menos consensuais das pessoas que participam da relação com o estigmatizado.

Na discussão sobre a questão do estigma, freqüentemente tem sido apontado como sendo o próprio estigma o atributo que torna alguém diferente de pessoas comuns, com um profundo sentido depreciativo, caracterizando-o como um ser inferior. O próprio Goffman (1963) acenou nessa direção, ao apontar que enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável – num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande... (p. 12)

Entretanto, logo em seguida, assinalou que é necessária a linguagem de relações, pois um “atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem” (p. 13).

O uso da palavra *estigma*, com essa significação, precisa ser diferenciado daquele que ainda persiste, associando o estigma a patologias específicas. Por exemplo, o estigma da síndrome de Down se refere a alguns sinais visíveis que indicam a presença dessa síndrome. Portanto, é com referência a sinais físicos do corpo.

A condição de desgraça e descrédito social de desviantes pode ser estendida a relações sociais próximas, como os familiares ou amigos íntimos de desviantes estigmatizados, os quais podem sofrer privações sociais semelhantes àquelas impostas a estes. Em tais circunstâncias, dizemos que aquelas pessoas possuem o estigma de cortesia. Eventualmente, os profissionais que prestam serviços aos estigmatizados podem também receber o estigma de cortesia.

Até aqui tratamos de fenômenos de duas ordens distintas: a incapacidade, que é um fenômeno de natureza anátomo-fisiológica, e o desvio e o estigma, que são fenômenos de natureza psicossocial e cultural. A questão central, para se compreender a deficiência, é compreender a articulação que ocorre entre esses fenômenos, envolvendo pessoas específicas referidas como deficientes e os grupos no interior dos quais essas pessoas são referidas e tratadas como deficientes. É o que veremos na seção seguinte.

2 A audiência e o ator

É preciso considerar que as pessoas portadoras de incapacidades podem ser tratadas como desviantes e ser estigmatizadas, em graus variados, de acordo com a natureza da incapacidade e a interpretação que uma audiência faz dela, e não necessariamente em função da gravidade do comprometimento. Num extremo, pode-se verificar que, apesar de certas incapacidades acarretarem limitações visíveis e expressivas em diferentes manifestações das pessoas portadoras, praticamente não ocorre qualquer estigmatização destas e nem é criada qualquer categoria de desviantes à qual possam ser encaixadas. Noutra extremo do contínuo, podemos encontrar incapacidades que, mesmo não implicando limitações tão expressivas dos portadores, podem levá-los à acentuada estigmatização e à colocação em alguma categoria de desviantes, inclusive com a prescrição de todo o tratamento distintivo destinado a eles.

Essa análise leva a distinguir duas situações interessantes: (1) pessoas portadoras de incapacidades, sem estigma e sem integrar nenhuma categoria de desviantes; e (2) pessoas portadoras de incapacidades, com variados graus de estigmatização e encaixadas em categorias de desviantes com variados graus de tratamentos distintivos. Qualquer pessoa pode passar de uma situação para outra, conforme a dinâmica da relação entre ela e a sua coletividade. Na realidade, a observação recomenda considerar uma terceira situação: a de pessoas que, embora não possuam nenhuma incapacidade, são estigmatizadas e colocadas em categorias de desviantes.

Uma pessoa pode ser portadora de alguma incapacidade que a deixa severamente limitada em várias capacidades e atividades, e nem por isso ser estigmatizada ou colocada em alguma categoria de pessoas a serem tratadas distintivamente. Existem muitas incapacidades que, apesar de não permitirem que os seus portadores cumpram muitas das atividades estabelecidas pela coletividade, não são tratadas por esta como casos de desvio. São incapacidades sem estigma, como asma, alergias, cardiopatias, hipertensão arterial, diabetes, hemofilia (pelo menos até a construção social do desvio relativo a AIDS e do respectivo estigma), albinismo, etc. Talvez não sejam criados desvios relativos a essas incapacidades, porque elas não levam o portador ao não cumprimento de nenhuma expectativa normativa importante para a preservação do equilíbrio da vida coletiva.

A segunda situação se refere a pessoas que, além de serem portadoras de incapacidades, são estigmatizadas e colocadas em alguma categoria de desviantes, sendo tratadas distintivamente. Nessa perspectiva, estamos nos referindo a incapacidades cujas conseqüências sobre o portador são interpretadas como altamente desviantes num determinado contexto e momento social e histórico. Essas incapacidades levam o portador ao não cumprimento de importantes expectativas normativas, constituindo-se em séria ameaça social à vida coletiva.

Assim, é criado o desvio, são identificadas as pessoas que podem ser colocadas na respectiva categoria de desviantes e são criados tratamentos distintivos destinados a essas pessoas. São criadas terminologias e profissionalizam-se os serviços distintivos destinados aos desviantes. As terminologias e os serviços se especializam cada vez mais, e os desviantes tendem a ser cada vez mais vistos como distintos das pessoas comuns. Eventualmente, os desviantes podem ser vistos como sendo inteiramente diferentes das pessoas comuns, até mesmo nos atributos e comportamentos não afetados absolutamente pela incapacidade de que são portadores. Os efeitos específicos de uma incapacidade podem, nesse processo, ser globalizados pela audiência, que generaliza as limitações para todas as áreas de atividades dessas pessoas.

A terceira situação se refere a pessoas que são encaixadas em alguma categoria de desviantes, embora não sejam portadoras de nenhuma incapacidade. Essa colocação em alguma categoria de desviantes e conseqüente estigmatização ocorre em função de algum atributo ou comportamento que não está de conformidade com as expectativas normativas. Podem ser estatura baixa ou deformidade facial, em uma sociedade que valoriza a perfeição e a beleza físicas, ou comportamentos sexuais liberais em uma sociedade conservadora. Aqui, a afiliação grupal das pessoas (por exemplo, ser membro de algum grupo minoritário desacreditado socialmente, como ciganos ou certas torcidas organizadas de futebol) pode ser vista eventualmente como uma importante fonte dessa não conformidade.

As mais variadas condições podem levar as pessoas à estigmatização: patologias e suas seqüelas, atributos pessoais, comportamentos, afiliação a minorias etno-culturais e outros grupos minoritários, etc. Portanto, talvez conviesse utilizar um termo genérico, com ampla significação, como *condições geradoras de estigma*, com referência a ampla gama de condições que podem levar as pessoas a serem tratadas como cidadãos de segunda categoria.

É importante salientar que nenhum atributo ou comportamento é inerente nem universalmente desviante. Só adquire o sentido de algo desviante em função de outro conjunto de variáveis, destacando-se aí as outras qualidades do ator, as características da audiência que faz o julgamento e do contexto social e histórico no qual ocorre o julgamento. Daí porque uma pessoa pode não ser tratada como desviante, mesmo que apresente atributo ou comportamento habitualmente tratado como desvio.

Significa que um mesmo atributo ou comportamento pode ser motivo para um ator ser tratado como desviante e um outro ator não ser tratado como desviante (por exemplo, matar a mulher e o amante pode levar um trabalhador pobre, com pouca escolaridade, a ser julgado e tratado como um assassino frio e cruel, mas pode levar um rico *playboy*, filho de influente político, a ser julgado e tratado como inocente vítima ou, mais do que isso, como um cidadão honrado que defendeu, com aquele duplo assassinato, legitimamente a sua honra). Semelhantemente, um mesmo ator pode ser tratado como um desviante por uma

audiência e não por uma outra audiência (por exemplo, a dificuldade escolar crônica de um aluno pobre de periferia pode ser interpretada pelos professores como um grave problema, talvez até deficiência mental, mas ser interpretada como uma coisa absolutamente normal pelos pais dele). Ser tratado como desviante ou não pode depender também do contexto no qual ocorre o julgamento. A dificuldade escolar daquele aluno de periferia pode ser mais facilmente interpretada como evidência da deficiência mental numa situação em que a escola esteja necessitando de alunos deficientes mentais para abrir mais uma classe especial, no contexto de euforia pela expansão de recursos de ensino especial, do que numa outra situação em que não haja vaga em classes especiais da escola ou estejam estas sendo extintas por serem consideradas segregativas por educadores entusiasmados com a proposta de inclusão escolar. Tudo isso mostra a complexa articulação que ocorre entre atributo ou comportamento, expectativas normativas, as características do ator e da audiência, e o contexto no qual ocorre o julgamento.

Apesar dessa relatividade, alguns atributos e comportamentos podem ser interpretados como sendo desviantes mais facilmente que outros, mais ou menos independentemente de quem é o ator, da audiência e do contexto social e histórico. Assim são algumas severas deformidades, sobretudo as faciais, ainda que não impliquem nenhuma limitação diretamente decorrente delas; alguns comportamentos também são mais ou menos universalmente interpretados como desviantes, como, por exemplo, o incesto. Por outro lado, mesmo comportamentos que parecem, à primeira vista, universalmente desviantes, como o assassinato, podem depender fortemente das demais características do ator, da audiência e do contexto social e histórico para serem interpretados e tratados efetivamente como casos de desvio, ou, ao contrário, como ato de bravura e de heroísmo a ser louvado e valorizado socialmente.

Por tudo isso, ao considerar a questão do desvio e do estigma, um conceito que adquire uma importância particularmente grande é o de *audiência*. Em praticamente todas as situações, é a audiência que, em última instância, determina se um dado comportamento ou atributo será tratado como caso de desvio ou não. A reação da audiência é, certamente, o melhor critério para determinar se um atributo ou comportamento constitui, de fato, um desvio, já

que tal condição é contingente a um conjunto de fatores nem sempre previamente detectáveis. Portanto, cada desvio e o respectivo estigma precisam ser interpretados em função da audiência perante a qual uma condição constitui esse desvio. Perante outras audiências, a mesma condição pode não constituir nenhum caso de desvio. Portanto, afirmação como “fulano é deficiente” não tem sentido. Teria que ser *fulano é deficiente perante esta ou aquela audiência* (um aluno pode ser deficiente na escola e não em casa).

3 A construção do desvio e da identidade de desviante

Um atributo, comportamento ou afiliação grupal pode levar à construção de um desvio mediante tratamento distintivo destinado a seus portadores ou atores. Esse tratamento consiste de algumas etapas bem visíveis: identificação e reconhecimento público de alguém como desviante, exclusão dessa pessoa das principais atividades normais da coletividade, inclusão dessa pessoa em atividades especialmente criadas para essa categoria de pessoas desviantes, incorporação pelo ator da imagem de si próprio como desviante e a emergência da condição de desviante como *status* principal do ator.

Um atributo ou comportamento que não está de conformidade com as expectativas normativas pode ser interpretado como uma ameaça e passar a ser alvo de controle por parte da coletividade. Nessa medida, iniciam-se procedimentos para a identificação pública de portadores desse atributo ou sujeitos desse comportamento.

De alguma maneira, as pessoas identificadas como portadoras de alguma qualidade abominável precisam ter o seu *status* especial publicamente reconhecido. Um nome para designar essas pessoas passa a ter um importante papel (veremos adiante a questão da rotulação). O procedimento mais notável para tornar publicamente visível a condição especial dessas pessoas é o tratamento distintivo que elas passam a receber. Esse tratamento distintivo consiste inicialmente na exclusão delas de algumas das principais atividades normais desenvolvidas por pessoas comuns. Comumente, soma-se a isso a inclusão, muitas

vezes compulsória, em atividades especialmente planejadas e desenvolvidas para essas pessoas consideradas especiais.

A identificação e o reconhecimento público de alguém como sendo portador de alguma qualidade indesejável e o seu tratamento distintivo, que implica exclusão das atividades normais e inclusão em atividades especialmente destinadas à categoria de pessoas com tais características, ajudam a marcar essas pessoas, levando-as ao descrédito social. Estas acabam incorporando o ponto de vista da coletividade a seu respeito, aprendendo a ver a si próprias como portadoras de alguma qualidade indesejável, limitadas e inadequadas, que não podem participar de muitas das atividades normais de pessoas comuns. Essa trágica ironia se constitui num ponto fundamental para a construção da identidade de pessoa desviante.

Por fim, a condição de desviante acaba tornando-se o *status* principal dessas pessoas. Passam a ser vistas primariamente como portadoras de alguma qualidade indesejável (alcoolista, deficiente, aidético, homossexual, presidiário, doente mental, etc.) e apenas secundariamente as outras condições (homem, mulher, pai, mãe, criança, estudante, trabalhador, etc.) são lembradas. Assim, um aluno de classe especial pode ser visto acima de tudo como um deficiente, um aluno de classe especial, um aluno com necessidades especiais, etc., e apenas secundariamente como um menino que gosta de brincar de bola, um aluno regularmente matriculado na escola, um aluno com gosto especial pela música, etc. Na medida em que a condição de desviante se torna o *status* principal, a pessoa se destaca perante a sua audiência como um desviante. E o ciclo se completa com a construção da identidade de pessoa desviante, assumida integralmente por ela.

4 Rótulos e estereótipos

O atributo ou o comportamento abominado que se transforma em desvio requer um nome, assim como a pessoa identificada como portadora dessa qualidade desviante precisa de um nome. Criam-se rótulos para designar o desvio

e a pessoa desviante (deficiência/deficiente, loucura/louco, alcoolismo/alcoolista, tráfico de droga/traficante, prostituição/prostituta etc.).

No contexto da Educação Especial, falou-se muito na inconveniência de se rotularem pessoas. Muitas discussões ocorreram em torno dos prejuízos que o rótulo poderia trazer para a pessoa rotulada. Muitos rótulos foram substituídos por outros, presumidamente menos pejorativos e estigmatizantes. Termos como 'idiota', 'imbecil' e 'mentecapto' foram substituídos por 'retardado mental' ou 'deficiente mental'. Mais recentemente, recomendam-se os termos como 'portador de deficiência' ou 'com deficiência' em vez de 'deficiente'. Uma profusão de terminologias e siglas vem surgindo nos últimos tempos: 'pessoa portadora de necessidades especiais', 'portadora de necessidades educacionais especiais', 'pessoa sensorialmente diferenciada', 'PPDM', 'PNE', 'PPNE' etc.

Dois questões precisam ficar claras com referência ao problema da rotulação. Em primeiro lugar, qualquer rótulo pode acabar adquirindo conotação negativa com o uso. Portanto, a substituição de um rótulo altamente pejorativo por um outro de conotação neutra ou favorável não resolve o problema. Com tempo, o uso constante desse novo rótulo acaba por emprestar-lhe uma conotação pejorativa, simplesmente porque é sistematicamente associado com outro evento que tem uma significação profundamente negativa.

Em segundo lugar, qualquer fenômeno, evento ou ocorrência precisa ter um nome para ser designado. Sem esse nome fica difícil a comunicação entre as pessoas. Trata-se apenas de um nome para designar uma condição e, portanto, não pode conter uma minuciosa descrição da condição ou da pessoa rotulada. Assim, o rótulo não pode ser utilizado como se sintetizasse as principais informações acerca da condição ou pessoa rotulada. A partir do rótulo, nenhuma previsão pode ser feita a respeito das capacidades da pessoa rotulada, nem pode ser feita qualquer prescrição de alguma espécie de atendimento. Deve ser utilizado o rótulo simplesmente como um nome. Efeitos negativos que podem advir não são decorrentes do próprio rótulo, mas do uso indevido que se faz dele.

Esse uso indevido do rótulo está associado a um outro fenômeno relacionado a desvios. O rótulo, embora seja apenas um nome, acaba sendo utilizado como se fosse uma descrição completa da pessoa rotulada. Isto porque,

junto com os desvios, são criadas categorias nas quais são encaixadas as pessoas identificadas publicamente como desviantes e tratadas distintivamente. A pessoa que recebe um determinado rótulo é colocada na respectiva categoria.

No uso que as pessoas fazem dessas categorias, tendem a ser exacerbadas as semelhanças e negligenciadas as diferenças entre os membros de uma mesma categoria, ao mesmo tempo em que tendem a ser exacerbadas as diferenças e negligenciadas as semelhanças entre os membros de uma categoria e os de outras categorias. Com isso, cria-se a ilusão de uma grande homogeneidade entre os membros de uma mesma categoria, sugerindo que pode ser bastante adequado utilizar um nome comum para designar todos os integrantes dessa categoria. Eventualmente, pode até sugerir que justifica plenamente dispensar igual tratamento para os membros de uma mesma categoria. Cria-se também a ilusão de grande diferença entre os membros dessa categoria e os de outras categorias, contribuindo para tornar saliente a condição desviante daqueles, até sugerindo que são muito diferentes de pessoas comuns.

Além de se criar a ilusão de homogeneidade intracategoria, a condição de desviante torna-se o *status* principal das pessoas rotuladas, conforme apontamos parágrafos atrás. Nessas circunstâncias, facilmente esses desviantes passam a ser caracterizados através de um número limitado de qualidades. As pessoas comuns costumam ser vistas como possuidoras de uma quantidade grande de características, pois desempenham diferentes papéis na vida (um homem pode ser marido, pai, bancário, sócio do Tênis Clube, esportista, torcedor corinthiano, jogador de truco, churrasqueiro de fim de semana etc.), e isto é reconhecido pela coletividade. Por outro lado, a pessoa rotulada, encaixada numa categoria de divergentes e cuja condição divergente é o seu *status* principal, pode ser caracterizada através de poucas qualidades, pois suas outras condições são lembradas apenas secundariamente, como se não fizessem parte da sua identidade. Essas poucas qualidades podem ser generalizadas para todos os membros de uma mesma categoria, já que são vistos como se fossem muito parecidos uns com outros.

Os *estereótipos* se referem exatamente a esses traços, pouco numerosos, que são utilizados para a caracterização generalizada de todos os

membros de uma categoria que recebem um mesmo rótulo. Assim, os cegos tendem a ser vistos como dóceis e os aleijados, como complexados. Pode haver um grande consenso em torno de uma quantidade limitada de traços através dos quais uma categoria inteira de pessoas é qualificada, com base no rótulo comum que elas recebem.

Na literatura especializada, os estereótipos são referidos como uma simplificação da realidade, que é indevidamente generalizada. São também referidos como sendo rígidos e resistentes a mudanças. Servem para orientar as nossas ações em relação a pessoas rotuladas. Os estudos têm demonstrado que diferentes grupos de pessoas podem apresentar estereótipos diferentes em relação a uma mesma categoria de pessoas desviantes. Por exemplo, as pessoas que não estão envolvidas no atendimento a deficientes mentais freqüentemente atribuem o traço de perturbados a eles, o que não ocorre com os estudantes de Educação Especial, familiarizados com essa categoria de pessoas rotuladas (Omote, 1984). Na medida em que ocorreram mudanças expressivas no meio social, com referência a pessoas deficientes, como temos observado nos últimos anos, os estereótipos modificaram-se bastante. Os deficientes são hoje vistos de modo mais favorável que 15 anos atrás (Omote, Martins e Artioli, 1999).

Tudo isso aponta a necessidade de, na relação com as pessoas deficientes, ou divergentes de um modo geral, levar rigorosamente a sério algumas velhas e boas recomendações, no sentido de cada pessoa, a despeito do rótulo com que é designada, ser tratada de conformidade com as suas necessidades particulares, respeitando-se a sua individualidade e a singularidade. O pensamento orientado por categorias, que costuma prevalecer nos tratamentos destinados a pessoas desviantes, deve ser evitado. Significa que um profissional deve buscar um modo de relação com as pessoas desviantes, sem ser influenciado por categorias, rótulos e estereótipos, se é que isso é possível, ou levando em conta que os seus julgamentos e comportamentos podem ser influenciados por categorias, rótulos e estereótipos. Talvez esta seja a grande diferença entre um profissional bem formado e um leigo ou aventureiro.

5 A questão da integração

De longa data vem sendo criticada a situação de segregação e marginalização em que se encontram os desviantes e vem sendo discutida a necessidade de promover a integração deles. Por vezes, o próprio atendimento especializado tem sido criticado por contribuir para a segregação da sua clientela. Nesse sentido, não têm faltado sugestões para eliminar os serviços considerados segregativos, buscando com isso evitar a segregação dos desviantes. Na realidade, estamos diante de uma questão polêmica e mal entendida, que tem gerado muita confusão nos últimos tempos.

Na Educação Especial do deficiente, temos observado algumas confusões. As escolas especiais e classes especiais, vistas como recursos segregativos, têm recebido críticas de muitos estudiosos. Há os que até recomendam a extinção desses recursos, porque servem para promover a segregação. Propõe a integração plena no ensino comum. O conceito de escola inclusiva pode estar sendo mal interpretado.

Na realidade, conforme temos alertado em várias oportunidades, nenhum recurso pode ser visto como se fosse inerentemente segregativo ou integrador. As escolas especiais e classes especiais podem estar sendo mal utilizadas, resultando daí a segregação de seus usuários. Então, é o mau uso que deve ser questionado e urgentemente corrigido.

Os diferentes recursos são necessários para atender a toda a gama de variação de comprometimentos. O modo como são utilizados pode imprimir caráter segregativo ou integrador. Uma escola especial pode funcionar de modo a contribuir para a integração, se conseguir atender aqueles que estão confinados em instituições residenciais ou mantidos em casa e, ao mesmo tempo, encaminhar para classes especiais da rede regular de ensino aqueles que têm possibilidade de ser escolarizados através desse recurso.

A classe especial, por sua vez, pode funcionar de modo integrador, se conseguir atender aqueles que, embora tenham possibilidade de ser escolarizados, estão fora da escola em função da sua deficiência e, ao mesmo tempo, encaminhar para classes comuns os alunos que têm possibilidade de continuarem a sua escolarização através desse recurso, ainda que seja em apenas algumas atividades. A presença de classe especial precisa significar, acima de

tudo, a possibilidade de trazer para a escola crianças que, em função da sua deficiência, estão fora da escola.

Muitos educadores têm apontado a integração como sendo o objetivo maior da Educação Especial. Essa ponderação é especialmente curiosa em muitas situações em que um certo número de alunos é excluído do ensino comum justamente por causa da presença de algum recurso de Educação Especial. Não raras vezes, um aluno bem ou mal integrado no ensino comum é excluído dessa atividade para ser atendido no recurso de Educação Especial. Isto pode ocorrer exatamente para garantir o funcionamento desse recurso de Educação Especial, como amplamente já se evidenciou em várias pesquisas feitas em várias partes do Brasil. Nessas circunstâncias, é absolutamente incompreensível que essa Educação Especial aponte como um de seus principais objetivos a integração de seus alunos ao ensino comum.

Uma outra grande confusão em torno da questão da integração diz respeito ao seu caráter praticamente obrigatório. A integração dos excluídos é hoje palavra de ordem. Em várias situações, incluindo a de Educação Especial, essa integração é vista como sendo obrigatória. O deficiente é obrigado a integrar-se e o profissional se considera poderoso o suficiente para integrar alguém. Duas questões precisam ser ponderadas aqui. Primeiro, a integração talvez não seja o fim em si mesmo, mas apenas um meio para buscar o exercício pleno da cidadania e para buscar uma melhor qualidade de vida. Em segundo lugar, a integração talvez deva ser vista como um direito que cabe a cada um decidir se quer exercer ou não. Cassar esse direito de decidir sobre a sua própria vida pode até ser uma maneira velada de promover a segregação, mediante incapacitação e invalidação social do deficiente.

Recentemente, iniciou-se uma nova fase com novas polêmicas acerca dessa questão. Particularmente a partir da Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), o conceito de integração passou a ser amplamente questionado, no Brasil, apontando o fracasso da política e do movimento integracionistas. A principal razão desse fracasso, segundo muitos dos críticos, estaria no modo inadequado de equacionamento e abordagem do problema, investindo esforços na capacitação do deficiente, para que este consiga ajustar-se às condições do meio e atender às demandas das atividades normais desse meio.

A proposta de inclusão teria o mérito de deslocar o foco de atenção para o meio, particularmente a escola. É a escola que deve buscar ajustes e transformações que permitam atender às necessidades especiais e específicas de cada aluno. É a escola para todos (exceto para alguns poucos que, em função da natureza e/ou do grau de comprometimento, não poderiam ser escolarizados no contexto de ensino comum). A proposta terá cumprido um importantíssimo papel, se a escola inclusiva conseguir lograr êxito: (1) na provisão de ensino de qualidade para a grande maioria das crianças e jovens em idade escolar, da educação infantil ao ensino universitário, e (2) no desenvolvimento de atitudes francamente favoráveis às diferenças, resultando em relações produtivas para todos que participam do convívio, e na prevenção de atitudes negativas e preconceituosas.

A inclusão tem sido compreendida de diferentes maneiras, com diferentes graus de entusiasmo e apreensão, por estudiosos da área. A coletânea organizada por Mantoan (1997) é uma oportuna e feliz apresentação de uma pequena amostra dessa diversidade de posturas dos estudiosos face à inclusão.

As polêmicas movidas por opiniões divergentes certamente contribuem para fomentar o debate, em busca de novas formulações. Portanto, pode-se considerar que estamos num momento privilegiado, na Educação Especial e áreas afins. Nos debates e discussões que se sucedem, pode ser enriquecedor estar destacando, à parte das confusões conceituais, três pontos que parecem conferir ao conceito de inclusão um caráter inovador: (1) a inclusão deve ser tratada como atitude, uma postura filosófica, e não um fim em si mesmo; (2) a inclusão deve implicar uma profunda transformação da escola, para poder prover ensino de qualidade a todos os estudantes, representados pela grande maioria das crianças e jovens em idade escolar, portadores de uma ampla diversidade de qualidades, sem descaracterizar os objetivos precípuos da escolarização; e (3) a inclusão deve ser tratada como um imperativo moral, em busca de uma sociedade justa, que provê oportunidades igualitárias a todos os cidadãos, independentemente de seus atributos, comportamentos ou afiliação grupal.

Todo esse movimento representa, na realidade, o ideal de uma sociedade inclusiva, cuja construção está deixando de ser um sonho, para tornar-se um imperativo em várias partes do mundo. A escola inclusiva é apenas uma manifestação, no contexto da Educação Especial, dessa enorme necessidade coletiva de todas as sociedades.

Referências Bibliográficas

- AMARAL, L. A. *Conhecendo a deficiência (em companhia de Hércules)*. São Paulo: Robe Editorial, 1995.
- FREEDMAN, J. L., DOOB, A. N. *Deviancy: the psychology of being different*. New York: Academic Press, 1968.
- GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Trad. M.B.M.L. Nunes. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. Original norte-americano.
- MANTOAN, M. T. E. *A integração de pessoas com deficiência*. São Paulo: Memnon, 1997.
- OMOTE, S. *Estereótipos de estudantes universitários em relação a diferentes categorias de pessoas deficientes*. São Paulo, 1984, Tese (Doutorado) - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.
- OMOTE, S. Deficiência e não-deficiência: recortes do mesmo tecido. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 1, n. 2, p. 65-73, 1994.
- OMOTE, S., MARTINS, G. A. H., ARTIOLI, A. L. Estereótipos a respeito de pessoas deficientes: 15 anos depois. In: SIMPÓSIO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS, 3, 1999, Marília. *Resumos....* Marília:Unesp, 1999.
- UNESCO. *The Salamanca Statement and Framework for Action on Special Needs Education: World Conference on Special Needs Education: Access and Quality*, Salamanca, Spain 7-10 June 1994: UNESCO.